

PORTARIA TIMBOPREV Nº 56, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Sonia Gertrudes Floriani.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **SONIA GERTRUDES FLORIANI**, brasileira, união estável, nascida em 26 de março de 1965, portadora do CPF sob nº 576.237.329-00, RG nº 3/R.2.020.909, ocupante do cargo de Atendente de Serviços Administrativos, Referência Salarial GA-58, matrícula nº 15105-00, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração de seu cargo efetivo, bem como paridade remuneratória, no valor de R\$ 3.555,45 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 59/2018, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de novembro de 2018; 149º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV